

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c com o Art. 19 do Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar as dotações orçamentárias, na forma adiante especificada: CEDENTE:

UO 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB;

UG 280901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB.

FAVORECIDO:

UO 11.127 – Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento;

UG 190.127 – Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA/RA XXV.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51;

FONTE DE RECURSOS: 169; VALOR: R\$ 459.773,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais).

OBJETO: Despesas para a execução de obras para construção do Centro de Convivência do Idoso na Cidade da Estrutural, em conformidade com os autos do Processo 306.000.063/2012.

Art. 2º A UO cedente poderá solicitar relatórios parciais sobre a execução do objeto a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO MAGELA

Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB

MARIA DO SOCORRO TORQUATRO FAGUNDES

Administradora do SCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c com o Art. 19 do Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar as dotações orçamentárias, na forma adiante especificada: CEDENTE:

UO 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB;

UG 280901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB.

FAVORECIDO:

UO 11.127 – Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento;

UG 190.127 – Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA/RA XXV.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51;

FONTE DE RECURSOS: 169; VALOR: R\$ 77.579,64 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: Despesas para a execução de obras para reforma do Galpão de Múltiplas Funções na Cidade da Estrutural, em conformidade com os autos do Processo 306.000.017/2013.

Art. 2º A UO cedente poderá solicitar relatórios parciais sobre a execução do objeto a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO MAGELA

Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB

MARIA DO SOCORRO TORQUATRO FAGUNDES

Administradora do SCIA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DA DECISÃO Nº 51/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.001.003/2012. Autuado (a): POLYTOTAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Objeto: Auto de Infração nº 1.943/2012. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.249/2012 - PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA para cessar imediatamente o lançamento de efluentes a céu aberto e MULTA no valor de R\$ 505,12 (quinhentos e cinco reais e doze centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA

Secretário Adjunto

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e treze, às nove horas, na SEP/Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu à quadragésima terceira Reunião Extraordinária

do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com a seguinte pauta: Item I – Informes, Item II – Ordem do Dia: a) Aprovação da ata da 42ª Reunião Extraordinária; b) Cond. Privê La Font Parcelamento de Solo – Processo nº 191.000.003/2000; c) Auto de Infração Clube Unidade de Vizinhança Processos de nº 190.000.310/2004, 190.000.475/2003 e 190.000.755/2004; d) Apresentação do Planejamento Cicloviário do Distrito Federal – CASA CIVIL. Justificaram ausência os conselheiros (as): MARISE PEREIRA DA ENCARNÇÃO MEDEIROS (SO) e JHESSICA RIBEIRO CARDOSO (CREA), os demais conselheiros não justificaram. Estavam presentes o presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes conselheiros: CARLOS EDUARDO VALADARES (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA (CASA CIVIL); ERNESTO ERIVELTON RODRIGUES (SEGOV); ROSALINA ARATANI SUIDO (SES); JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA (SEAGRI), AIRTON HÉLIO MILANI (ST); MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ (SEDHAB); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURÍCIO LEITE LUDUVI-CE (CAESB); ALAN ALEXANDRE DE ARAUJO (CBM); DIÓGINES MORTARI (ADASA); MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES (PMDF); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS); FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ (FÓRUM DAS ONGS); REGINA FITTIPALDE (FÓRUM DAS ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM DAS ONGS); PHILIPPE POMEIRER LAYRARGUES (UnB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); MARIA DELZUIE RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS (FECOMÉRCIO); CLISTONES LIVIO PEREIRA (FIBRA); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); FELIPE LINHARES LUTOSA DA COSTA (SINDUSCON); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES); JOÃO MARCOS P. DE ALMEIDA (ABES). Item I: O presidente substituto iniciou a reunião e passou a palavra a Sra. ELENICE COSTA, Secretária Executiva da SEORC, que informou que a Secretária Executiva de Órgãos Colegiados (SEORC), torna público no CONAM o andamento do FUNAM. Item II: O Sr. NILTON REIS presidente substituto passou para o próximo item da pauta deliberação da ata 42ª Reunião Extraordinária, aprovada por unanimidade pelo conselho. O conselheiro JOÃO Marcos informou que foi encaminhado ao diretor CRISTIANO da CAESB, informação sobre o grau de desenvolvimento e o cronograma desenvolvido na implantação do sistema de água e esgoto do empreendimento “Vargem da Benção”, solicitou ao conselheiro MAURÍCIO, verificar essa informação. Em continuidade o presidente substituto passou a palavra para o conselheiro relator AIRTON apresentar o relato do processo nº 191.000.003/2000 – Condomínio Privê La Font Parcelamento de Solo. Após leitura do relato o presidente substituto franqueou a palavra aos conselheiros. LUIZ MOURÃO sugeriu que fosse aprovado pelo conselho o estudo ambiental, e que fossem julgados os autos de infrações do Condomínio Privê La Font antes do mesmo ser aprovado na reunião presente. O presidente substituto informou que o auto de infração Processo nº 391.000.096/2008 – Condomínio Privê La Fonte, foi sorteado na 42ª Reunião Extraordinária para conselheiro relator CARLOS EDUARDO VALADARES ARAÚJO (SEMARH), e será relatado na próxima reunião. Após discussões, o conselheiro LUIZ MOURÃO, pediu vistas do processo nº 191.000.003/2000 – Condomínio Privê La Font Parcelamento de Solo. O presidente substituto concedeu o pedido de vistas para o conselheiro LUIZ MOURÃO. O presidente substituto sugeriu que os dois últimos assuntos da pauta: c) Auto de Infração Clube Unidade de Vizinhança Processos de nº 190.000.475/2003, 190.000.310/2004 e 190.000.755/2004; d) Apresentação do Planejamento Cicloviário do Distrito Federal – CASA CIVIL, fossem apreciados em uma próxima reunião, A sugestão aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada por todos, foi assinada pelos Conselheiros, nominados e referenciados e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. CARLOS EDUARDO VALADARES (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA (CASA CIVIL); ERNESTO ERIVELTON RODRIGUES (SEGOV); ROSALINA ARATANI SUIDO (SES); JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA (SEAGRI), AIRTON HÉLIO MILANI (ST); MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ (SEDHAB); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURÍCIO LEITE LUDUVI-CE (CAESB); ALAN ALEXANDRE DE ARAUJO (CBM); DIÓGINES MORTARI (ADASA); MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES (PMDF); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS); FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ (FÓRUM DAS ONGS); REGINA FITTIPALDE (FÓRUM DAS ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM DAS ONGS); PHILIPPE POMEIRER LAYRARGUES (UnB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); MARIA DELZUIE RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS (FECOMÉRCIO); CLISTONES LIVIO PEREIRA (FIBRA); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); FELIPE LINHARES LUTOSA DA COSTA (SINDUSCON); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES); JOÃO MARCOS P. DE ALMEIDA (ABES), NILTON REIS BATISTA JÚNIOR (IBRAM).

ATA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e treze, às nove horas, na SAM BLOCO I Ed. Sede da PGDF, ocorreu à quadragésima quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com a seguinte pauta: Item I: Auto de Infração: Condomínio Privê La Fonte - Processo nº 391.000.096/2008, Item II: Auto de Infração Clube Unidade de Vizinhança Processos de nº 0190.000.310/2004, 0190.000.475/2003 e 0190.000.755/2004, Item III: Apresentação sobre a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água com Captação no Lago Paranoá; Item IV: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água com Captação no Lago Paranoá – Processo nº 391.001.019/2009 e Item V: Condomínio Privê La Font Parcelamento de Solo – Processo nº 191.000.003/2000. Justificaram ausência os conselheiros (as): DARIO DE SOUZA CLEMENTINO (FIBRA); CLÍSTONES LIVIO PEREIRA (FIBRA) e ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI) os demais conselheiros não justificaram. Estavam presentes o presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes conselheiros: CARLOS EDUARDO VALADARES ARAUJO (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA (CASA CIVIL); ERNESTO ERIVELTON RODRIGUES (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNÇÃO MEDEIROS (SO); MARÍLIA

COELHO CUNHA (SES); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGINES MORTARI (ADASA); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PMDF); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS); REGINA FITTIPALDE (FÓRUM DAS ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM DAS ONGS); PHILIPPE POMEIRER LAYRARGUES (UnB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE ALVES (ABRH/DF); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES).

Item I: O presidente substituto declarou aberta à reunião, convidou o relator CARLOS EDUARDO para apresentação de seu relato, o conselheiro relator fez uma breve síntese do processo e leu seu voto: “Pelo exposto, VOTO pelo não conhecimento do presente recurso e, conseqüentemente, pela manutenção do AI nº 1416/2008, e pelo encaminhamento do presente processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal para as providências cabíveis com vistas ao recebimento da multa imposta ao recorrente”, sanadas as dúvidas de alguns conselheiros o presidente substituto colocou em regime de votação o processo nº 391.000.096/2008 – Auto de Infração do Condomínio Privê La Font, aprovado pela maioria com três abstenções FACHO, SECRETARIA DE OBRAS e SECRETARIA DE SAÚDE. Item II: A pedido do Presidente substituto, o conselheiro relator LUIZ MOURÃO fez breve apresentação dos processos e leu seu voto: “No processo de nº 190.000310/2004 voto pela manutenção da multa, porém com uma redução de 80%, e o recolhimento imediato do valor de oito mil e oitocentos reais. O processo nº 190.000.475/2003, voto pela manutenção da multa com redução de 90% e cobrança do valor de três mil e duzentos reais. Processo de nº 190.000.755/2004, voto pela manutenção da multa com redução de 80% que deverá ser executada de imediato através do recolhimento de dezessete mil e quatrocentos reais.” O presidente substituto colocou em regime de votação os processos supramencionados, aprovados por unanimidade. Item III: O presidente substituto passou a palavra para o conselheiro representante da CAESB MAURÍCIO LUDUVICE que iniciou uma apresentação sobre alternativa de abastecimento de água com captação do Lago Paranoá, seguida apresentação, e franqueada a palavra aos conselheiros houveram debates a respeito da apresentação. Os conselheiros, LUIZ MOURÃO e ANA PAULA sugeriram que esta discussão fosse levada juntamente com o Conselho de Recursos Hídricos dada importância do tema. Item IV: O conselheiro relator DIÓGENES deu início à leitura e apresentação de seu relato e votou: “Considerando as competências do Conselho do Meio Ambiente do DF, estabelecidas no art. 3º, do Decreto nº 28.221, de 23 de agosto de 2007, Regimento do Conselho, do exposto nesta análise e do que consta do Processo nº 391.001.019/2009, voto favoravelmente acerca do licenciamento ambiental do projeto de implantação do sistema de abastecimento de água, com captação no Lago Paranoá, proposto pela CAESB, recomendando que: sejam mantidas as recomendações elencadas pelo IBRAM; sejam acrescidas as recomendações feitas pela ADASA, constante do item 24 deste voto.” Em nome da ABES o conselheiro JOÃO MARCOS solicitou autorização do presidente substituto para fazer a leitura de um voto que elaborou com os demais representantes, autorizado pelo presidente o conselheiro leu seu voto: “Voto favoravelmente acerca do licenciamento ambiental do projeto de implantação do sistema de abastecimento de água, com captação no Lago Paranoá, proposto pela CAESB, desde que, preliminarmente: a SEMARH junte a este processo: a) o detalhamento das ações de governo referidas para solucionar o assoreamento do Lago Paranoá com os respectivos cronogramas; b) o detalhamento das medidas de controle sobre o uso e ocupação do solo na bacia hidrográfica do Lago Paranoá, de forma a não encarecer ou inviabilizar os custos de operação e manutenção do Sistema proposto; e c) a CAESB esclareça como foi calculada a alteração do regime hídrico superficial – redução da vazão média afluente do Lago Paranoá de 18,8 m³/s para 17,8 m³/s, em termos de vazão média de longo período. E que as recomendações constantes do voto do relator (IBRAM e ADASA) sejam observadas, bem como as seguintes: que a CAESB divulgue em sítio da Internet as vazões médias diárias captadas no Lago Paranoá a partir da entrada em operação desse sistema; até 30/06/2014, que a CAESB apresente a este CONAM, o plano operacional de produção de água no Distrito Federal, de modo a demonstrar a otimização da produção de cada sistema à demanda de água de abastecimento no Distrito Federal, no período 2014-2025; acompanhado das previsões de evolução do consumo per capita e do índice de perdas; até 30/06/2014, que a CAESB apresente a este CONAM, o plano de monitoramento das seguintes substâncias: Chumbo; Cafeína, bisfenol-A e dietilftalato e Gálio 67.” Após leitura os representantes da ABES solicitaram que o relato acima mencionado faça parte do processo, a solicitação foi autorizada pelo presidente substituto. O presidente substituto colocou em regime de votação o voto do relator com as recomendações feitas pela ABES referente ao processo nº 391.001.019/2009 – Captação de água do Lago Paranoá, aprovado por unanimidade. Item V: Com a palavra, o conselheiro LUIZ MOURÃO leu o relato que fez sobre as vistas pedida na última reunião extraordinária do processo nº 191.000.003/2000 Condomínio Privê La Font, em seu relatório o conselheiro votou: “Voto pelo retorno do Processo ao IBRAM para que sejam observados os pontos observados neste voto, sanadas as irregularidades do processo inclusive com a indispensável manifestação conclusiva da Comissão nomeada legalmente para fazê-lo, e apurados os indícios de infração disciplinar acima destacados, retornando após a este Conselho para nova análise e consideração sobre sua viabilidade ambiental.” Esse relato pode ser encontrado anexado ao processo supramencionado. Com a palavra, a conselheira GLEUSA chamou atenção para o tempo em que o processo se arrasta na justiça e pediu cautela ao votar pelo retorno do processo ao IBRAM. Após discussões e debates a respeito do Processo, o presidente substituto colocou em regime de votação, as instituições SEMARH, PGDF, CASA CIVIL, SEGOV, SODF, ST, TERRECAP, CAESB, FACHO votaram a favor da aprovação do relatório do conselheiro relator AIRTON HÉLIO MILANI, as instituições PMDF, FÓRUM DAS ONG’S (que contabilizam dois votos), FAPE, FIBRA e ABES votaram contra a aprovação do projeto, as instituições ADASA, UNB e ADEMI se abstiveram. Com um total de nove votos favoráveis, seis votos contrários e três abstenções o processo nº 191.000.003/2000 Condomínio Privê La Font foi aprovado pela maioria. Vencida a pauta o presidente substituto encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada por todos, foi assinada pelos Conselheiros, nominados e referenciados e será publicada no

Diário Oficial do Distrito Federal, CARLOS EDUARDO VALADARES ARAUJO (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA (CASA CIVIL); ERNESTO ERIVELTON RODRIGUES (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); MARÍLIA COELHO CUNHA (SES); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGINES MORTARI (ADASA); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PMDF); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS); REGINA FITTIPALDE (FÓRUM DAS ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM DAS ONGS); PHILIPPE POMEIRER LAYRARGUES (UnB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE ALVES (ABRH/DF); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES) e NILTON REIS BATISTA JÚNIOR (IBRAM).

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE, DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Presidente, o qual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI, do artigo 11 - anexo II, do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, e visando ratificar as deliberações decorrentes na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo realizada no dia 22 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio financeiro ao Projeto denominado “Estruturação física e institucional da SEMARH” proposto pela Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH/DF, de acordo com o parecer e voto do Conselheiro Relator PAULO CELSO DOS REIS GOMES, conforme caracterizado no processo 393.000.126/2013.

Art. 2º A proposta tem por escopo aquisição de mobiliário para a estruturação física com a redefinição dos espaços existentes para, principalmente, adequação do ambiente da sala de situação, planejamento e sugestões do Programa de Controle de Poluição Veicular – PCPV, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 9.713,32 (setenta e nove mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO BRANDÃO  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PORTARIA Nº 244, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
540101/00001 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						50.000
04.122.6203.2912 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS						
Ref. 003872 0014 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS- SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
550101/00001 55101 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL						500.000
15.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						